

PROJETO DE LEI Nº 05/2026

AUTOR / SIGNATÁRIO

**VEREADOR FERNANDO LIMA -
PDT**

***“Reconhece de utilidade pública ao
INSTITUTO DE AMPARO E APOIO
AOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DO ESTADO DO
PIAUÍ – IATIP/PI” e dá outras
providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ – IATIP/PI**, é uma entidade associativa representativa dos trabalhadores da indústria, fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede Rua Desembargador Freitas, nº 1816, bairro Centro, Teresina - PI, e inscrita no CNPJ sob nº 63.678.695/0001-85.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 11 de maio de 2025.


FERNANDO LIMA -PDT
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública o INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ – IATIP/PI, entidade associativa sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, que desenvolve relevantes atividades em defesa, apoio e promoção dos direitos e interesses dos trabalhadores da indústria no Estado do Piauí.

A referida instituição atua de forma significativa no fortalecimento da representação dos trabalhadores industriais, promovendo ações voltadas à assistência social, orientação profissional, qualificação, inclusão, valorização da categoria e desenvolvimento de iniciativas que contribuem para a melhoria das condições de vida e trabalho de seus associados e da coletividade.

O reconhecimento de Utilidade Pública representa importante instrumento de valorização institucional, conferindo maior legitimidade às ações desempenhadas pela entidade, além de possibilitar a ampliação de parcerias junto ao Poder Público e demais instituições, fortalecendo sua capacidade de atuação em benefício da sociedade.

Destaca-se que o IATIP/PI possui finalidade lícita, relevante interesse social e atua em conformidade com os princípios legais e estatutários, desempenhando papel de grande importância no amparo e apoio aos trabalhadores da indústria, segmento essencial para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Piauí.

Dessa forma, considerando os relevantes serviços prestados à população e a importância social das atividades desenvolvidas pela entidade, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente matéria.

Câmara Municipal de Teresina, 11 de maio de 2026.



FERNANDO LIMA -PDT
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.678.695/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2025
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ - IATIP/PI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR FREITAS	NÚMERO 1816	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 64.000-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVESPITOMBEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9829-6242	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2026 às 14:18:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª ZONA

NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller



CERTIDÃO

CERTIFICO que, foi Averbada nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica – 2ª Circunscrição, no Livro A nº 41, AV-01, em 06 de Novembro de 2025, no Registro com o nº de Ordem 1866, do Livro de Registro Especial de Pessoa Jurídica Livro nº A-41, datado de 06/11/2025, uma ata, como segue breve relato: **ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ-IATIP/PI**, REALIZADA AOS 26/09/2025, ÀS 10:00 HORAS, NA RUA DESEMBARGADOR FREITAS Nº1816 SALA 01 CENTRO NORTE DE TERESINA PIAUÍ CEP 64.000-240, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES PARA UM MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS COM INÍCIO EM 26/09/2025 E TERMINO EM 26/09/2028. DIRETORIA EXECUTIVA: **PRESIDENTE:** ANTONIO ALVES PITOMBEIRA NETO, RG/CPF 797.367.263-04; **VICE PRESIDENTE:** GERALDO DA COSTA NUNES NETO, CPF 031.048.923-77; **SECRETÁRIO(A):** FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO BRASIL, CPF: 964.060.703-72; **TESOUREIRO(A):** JOSÉ FRANCISCO DA COSTA NUNES, CPF: 412.001.603-04. Era o que se continha em referida **Ata** que bem e fielmente para aqui o digitei. Dou fé. Processo nº 408083, Teresina - PI, 06 de Novembro de 2025. Emolumentos: R\$ 21,73; FERMOJUPI: R\$ 4,35; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,74; FMADPEP: R\$ 0,22; FEAD: R\$ 0,22; Total: R\$ 28,52; O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR27794 - 6SUU**. Consulte em www.tjpi.ius.br/portalextra. Dou fé, Eu, (Fernanda Rodrigues Lopes Feitosa), escrevente, a digitei.

Teresina - PI, 06 de Novembro de 2025.

OFICIAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas Registro de Imóveis 2ª Zona
Ana Soraia da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
TÍTULOS E DOCUMENTOS



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



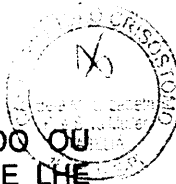
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI-IATIP/PI. CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL O DIA PÁGINA 07 NA DATA 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELA COMISSÃO PROCRIADORA, PARA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 10:00 HORAS, NA SUA SEDE PROVISÓRIA, LOCALIZADA NA RUA DESEMBARGADOR FREITAS Nº1816 SALA 01 CENTRO NORTE DE TERESINA PIAUI, CEP: 64.000-240; ADAPTANDO-SE AO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI Nº 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002; INICIALMENTE O SENHOR RÔMULO GONÇALVES DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO ABRIU OS TRABALHOS DANDO INÍCIO A ASSEMBLEIA GERAL, FEZ UM RÁPIDO DISCURSO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CRIAÇÃO DESSE INTITUTO QUE VAI CONTRIBUIR MUITO COM OS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS ONDE OS MESMOS ESTÃO PRECISANDO DE AMPARO E APOIO COMO FAZ JUS AO NOME DA ENTIDADE E EM SEGUIDA CONVIDOU, DR. TATIANO DANTAS LOPES, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRISCO MEDEIROS, Nº 2140, BAIRRO HORTO FLORESTAL, ZONA LESTE DE TERESINA PIAUI, CEP: 64.052-870, RG: 720.579 SSP.PI, CPF: 275.347.903-87, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS E FAZER A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LAVRAR A PRESENTE ATA; EM SEGUIDA FORAM ESCLARECIDAS TODAS AS DÚVIDAS SOBRE A CONDUÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, OBEDECENDO A ORDEM DO DIA FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PRIMEIRO ITEM DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES E EM SEGUIDA OBEDECENDO A ORDEM DO DIA, FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO O SEGUNDO ITEM DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; FOI APRESENTADA UMA PROPOSTA ESTATUTÁRIA, QUE FOI LIDA E DISCUTIDA ITEM POR ITEM, E COMO NINGUÉM SOLICITOU ALTERAÇÃO DE NENHUM DOS ITENS, FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO E APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES O ESTATUTO DO INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI. O TERCEIRO ITEM DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FICAL DO IATIP/PI. **CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FORO E JURISDIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO. ART.1º-** O INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI - IATIP /PI COM FORO E JURISDIÇÃO NO ESTADO DO PIAUI, E SEDE PROVISÓRIA, LOCALIZADA NA RUA DESEMBARGADOR FREITAS Nº1816 SALA 01 CENTRO NORTE DE TERESINA PIAUI, CEP: 64.000-240; **ART.2º-** INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI, É UMA ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, SEM DISTINÇÃO DE COR, RAÇA, SEXO, PARTIDO POLÍTICO, OU QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, COM DURAÇÃO INDETERMINADA, QUE REGER-SE-Á POR ESTE ESTATUTO E PELA LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E CONFORME DISPOSTO NO ART. 53 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NO ART. 2º DA LEI Nº 8.742/93 ADEQUAÇÃO A NOVA LEGISLAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A LEI 12.435 (LEI DO SUAS) LEI 11.340 (LEI MARIA DA PENHA); LEI 10.741 (LEI DO IDOSO); LEI 8.069 (LEI DA CRIANÇA E ADOLESCENTE); LEI 11.124 (LEI SNHIS); LEI 11.977 (LEI REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA); LEI 11.326 (LEI AGRICULTURA FAMILIAR) E ATOS DA DIRETORIA RESPEITADAS AS DECISÕES DAS ASSEMBLÉIAS E NORMAS ESTATUTÁRIAS POR ESTA APROVADA. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O PRESENTE ESTATUTO ESTÁ ADAPTADO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO INSTITUÍDO PELA LEI Nº10406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002. **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES. ART.3º-** O INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI, TEM POR OBJETIVOS DESENVOLVER ATIVIDADES NAS ÁREAS DA CULTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, ESPORTE, LAZER, SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE, ECONOMIA SOLIDÁRIA, AGRICULTURA FAMILIAR, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL COM AS SEGUINTE FINALIDADES: I- PROMOVER A UNIÃO DE SEUS MEMBROS PARA A BUSCA DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE NATUREZA SÓCIO-ECONÔMICO, COMO: MORADIA, DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL; II- PROMOVER AMPARO SOCIAL ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS, OU DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E/ OU DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS, PRIVADOS OU AGÊNCIA DE COOPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS; III- PROCURARÁ JUNTO AOS PODERES PÚBLICOS ADQUIRIR MEIOS DE MELHORIAS PARA OS SEUS ASSOCIADOS, PODENDO RECEBER AUXÍLIOS, EMENDAS PARLAMENTAR, SUBVENÇÕES E





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICO, ALÉM DE FIRMAR CONVÊNIOS, ACORDOS E PROMOVER CAMPANHAS QUE LHE PERMITA ARRECADAR FUNDOS PARA SEREM USADOS EM BENEFÍCIO DA COLETIVIDADE; IV- DEFENDER OS DIREITOS, INTERESSES E REIVINDICAÇÕES DOS ASSOCIADOS; V- PROMOVER E ORGANIZAR EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FESTIVAIS, MOSTRAS, CURSOS E CONCURSOS; VI- PROCURARÁ AMPARO SOCIAL NA BUSCA DE MELHORAR A HABITAÇÃO PARA A COMUNIDADE; VII- REPRESENTAR OS ASSOCIADOS, NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, DESENVOLVENDO AÇÕES QUE VISEM CONQUISTAR BENEFÍCIOS EM PROL DA COLETIVIDADE; VIII- PROMOVER JUNTAMENTE COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PROGRAMAS E PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS POR INTERESSE SOCIAIS; IX- DIFUNDIR E OFERECER ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA E OUTROS MECANISMOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENOS PRODUTORES; X- ASSISTIR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES, OFERECENDO-LHES ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, PROFISSIONAL, MORAL E ESPIRITUAL EM COMPLEMENTAÇÃO AO PERÍODO ESCOLAR, AGRUPANDO-OS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA; XI- PROMOVER PROJETOS OU PROGRAMAS ATRAVÉS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, OFICINAS DE CAPACITAÇÃO SOBRE A RECICLAGEM DO LIXO, PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE INCLUSÃO DIGITAL, DENTRE OUTROS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL; XII- PROMOVER ATRAVÉS DE PROGRAMAS E PROJETOS CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS HABITACIONAIS POR INTERESSE SOCIAIS, SEJA URBANA E RURAL; XIII- INTEGRAR-SE A INSTITUIÇÕES UNIVERSITÁRIAS EM PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA COMUNIDADE; XIV- ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO JOVEM COM A CRIAÇÃO DE PELOTÃO MIRIM, E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, VALORIZANDO A CULTURA POPULAR; XV- PROMOVER CURSOS PROFISSIONALIZANTES NAS ÁREAS DE: EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, CULTURA, SAÚDE DA FAMÍLIA; **CAPÍTULO III - SEÇÃO I – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO DOS SÓCIOS. ART.4º-**

INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ – IATIP/PI, TERÁ AS SEGUINTE CATEGORIAS DE SÓCIOS: I- SÓCIOS FUNDADORES, ASSIM DENOMINADOS TODOS OS MEMBROS QUE ASSINAREM A ATA DE FUNDAÇÃO DO IATIP/PI, SUA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; II- SÓCIOS EFETIVOS, ASSIM DENOMINADOS AQUELES QUE ASSOCIAREM-SE APÓS A FUNDAÇÃO DA ENTIDADE; III- INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ – IATIP/PI, NÃO REMUNERA, NEM DISTRIBUI LUCROS, VANTAGENS OU BONIFICAÇÕES A NENHUM DE SEUS MEMBROS, QUER SEJAM DIRIGENTES OU ASSOCIADOS; IV- INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ – IATIP/PI, PODERÁ CONTRATAR, FUNCIONÁRIOS, PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS ÁREAS; COLABORADORES E EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS; V- OS SÓCIOS NÃO SE RESPONSABILIZAM, NEM MESMO SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS CONTRAÍDAS EM NOME DA ENTIDADE; VI- SÓ PODERÁ ASSOCIAR-SE AO IATIP/PI, TRABALHADORES QUE TRABALHA NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ, MAIORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS DE IDADE E SÓ PODERÁ SER VOTADOS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS; VII- O INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ – IATIP /PI, NÃO LIMITARÁ O NÚMERO DE SEUS ASSOCIADOS. **SEÇÃO II – DOS REQUISITOS PARA A DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS. I- É DIREITO DO ASSOCIADO DEMITIR-SE DO QUADRO SOCIAL, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, PROTOCOLANDO SEU PEDIDO JUNTO À SECRETARIA DO IATIP, PARA QUE SEJA APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL, DESDE QUE NÃO ESTEJA EM DÉBITO COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS; II- A EXCLUSÃO DO ASSOCIADO SÓ É ADMISSÍVEL HAVENDO JUSTA CAUSA, ASSIM RECONHECIDA EM PROCEDIMENTO QUE ASSEGURE DIREITO DE AMPLA DEFESA E DE RECURSO; DEVENDO O MESMO ENTREGAR O RECURSO AO SECRETÁRIO DA ENTIDADE PARA QUE O MESMO APRESENTE NA ASSEMBLÉIA GERAL QUE JULGARÁ. **SEÇÃO III - FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.****

ART.5º- O IATIP/PI, SE MANTERÁ ATRAVÉS DE CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS COM TAXAS, CUJO VALOR SERÁ APROVADO MEDIANTE ASSEMBLÉIA GERAL, E A DEVIDA CONCORDÂNCIA DOS ASSOCIADOS; E ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E DOAÇÕES DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS. **CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS. ART.6º-** SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS: I- VOTAR E SER VOTADOS PARA OS CARGOS E ÓRGÃOS DA IATIP-PI; II- TER ACESSO AOS DOCUMENTOS DA ENTIDADE PARA EXAMINAR SE FOR NECESSÁRIO, NÃO PODENDO RETIRÁ-LOS DA SEDE; III- GOZAR DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA ENTIDADE; IV- OPINAR E DISCUTIR EM ASSEMBLÉIA MATÉRIA DE INTERESSE DA ENTIDADE, APONTANDO PROPOSTAS E SUGESTÕES





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QUE CONTRIBUAM NA MELHORIA DE SEUS ASSOCIADOS, RESPEITANDO OS CRITÉRIOS ESTATUTÁRIOS. **CAPÍTULO V – DOS DEVERES. ART.7º- SÃO DEVERES DOS SÓCIOS:** I- RESPEITAR O ESTATUTO; II- PARTICIPAR DAS ATIVIDADES E LUTA DA ENTIDADE; III- ZELAR PELO PATRIMÔNIO MORAL, MATERIAL DA ENTIDADE E COMUNIDADE COMO UM TODO; IV- ESTAR QUITE COM SUAS OBRIGAÇÕES PERANTE O IATIP/PI; V- LUTAR PELO FORTALECIMENTO DA ENTIDADE E INFORMAR DE IMEDIATO A DIRETORIA QUAISQUER IRREGULARIDADES. **CAPÍTULO VI - SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS E DISPOSIÇÕES GERAIS. ART.8º- SÃO ÓRGÃOS DA ENTIDADE:** I- ASSEMBLÉIA GERAL; II- DIRETORIA EXECUTIVA; III- CONSELHO FISCAL. **SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL. ART.9º- A ASSEMBLÉIA GERAL É O ÓRGÃO MÁXIMO DA ENTIDADE FORMADA POR TODOS OS SÓCIOS E TEM COMO FINALIDADE ELEGER A DIRETORIA, APROVAR, APRECIAR E RETIFICAR RELATÓRIOS, BALANCETES, AUTORIZAR ALIENAÇÕES, VENDAS OU PERMUTAS DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DECIDIR QUESTÕES RELEVANTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE INCLUSIVE DESTITUIR A DIRETORIA NO DESCUMPRIMENTO DESTES ESTATUTO OU DE DETERMINAÇÕES DESTA ASSEMBLÉIA. A ASSEMBLÉIA GERAL SERÁ CONVOCADA DAS SEGUINTE FORMAS E PRAZOS: ATRAVÉS DE EDITAL CONVOCAÇÃO COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 05 (CINCO) DIAS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI, OU POR MEIOS DE REDES SOCIAIS DO IATIP/PI, ALEM DE SER AFIXADO NA SEDE DA ENTIDADE COM A MESMA ANTECEDENCIA:** I- ORDINARIAMENTE - EM DATA PRÉ-FIXADA PELA DIRETORIA; II- EXTRAORDINARIAMENTE - A QUALQUER MOMENTO, SOB PROPOSTA DA DIRETORIA, OU DE 1/5 (UM QUINTO) DOS ASSOCIADOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, PARA DISCUTIR E VOTAR QUESTÕES DE INTERESSE DA COMUNIDADE; III- AS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS REUNIR-SE-ÃO COM A PRESENÇA DE 1/5 DE SEUS ASSOCIADOS MAIS UM, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E/ OU QUALQUER NÚMERO EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO; IV- COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL COIBIR ABUSOS ADMINISTRATIVOS DE QUALQUER NATUREZA, PRATICADO PELA DIRETORIA OU ASSOCIADOS E APROVAR A FORMAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS; V- COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL APRECIAR, APROVAR OU REJEITAR AS CONTAS DA ENTIDADE, OBSERVANDO O PARECER DO CONSELHO FISCAL. **SEÇÃO III – CONDIÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E PARA DISSOLUÇÃO. ART.10º - ESTE ESTATUTO PODERÁ SER REFORMULADO EM ASSEMBLÉIA GERAL; CONVOCADA PARA ESSE FIM COM APROVAÇÃO DE 50%+1 DOS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO O INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI; ART.11º- A DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE SE DARÁ POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCADA EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM COM APROVAÇÃO DE 50%+1 DOS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO À ENTIDADE. PARÁGRAFO ÚNICO. EM CASO DE EXTINÇÃO DA IATIP/PI SEU PATRIMÔNIO SERÁ DESTINADO À OUTRA ENTIDADE CONGÊNERE DEVIDAMENTE REGISTRADA E EM DIA. SEÇÃO IV- DA DIRETORIA EXECUTIVA. ART.12º- A DIRETORIA EXECUTIVA SERÁ COMPOSTA DE CARGOS ELETIVOS E CARGOS TRANSITÓRIOS: OS CARGOS ELETIVOS SÃO COMPOSTOS PELO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO(A); TESOUREIRO(A). CARGOS TRANSITÓRIOS – SERÃO CRIADOS APÓS A ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE, CUJOS MEMBROS SERÃO NOMEADOS ATRAVÉS DE PORTARIA PELO PRESIDENTE; ART.13º- SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PRESIDENTE:** I- REPRESENTAR OFICIALMENTE A ENTIDADE JUDICIALMENTE, EXTRAJUDICIAL, ATIVA E PASSIVAMENTE; II- CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO BEM COMO AS RESOLUÇÕES DAS ASSEMBLÉIAS; III - ASSINAR CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, E AUTORIZAR PAGAMENTOS; IV- PRESIDIR E DIRIGIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA; V- ABRIR CONTA CORRENTE BANCÁRIA, ASSINAR CHEQUES JUNTAMENTE COM O(A) TESOUREIRO(A); **ART.14º- CABE AO VICE- PRESIDENTE:** I- AUXILIAR O PRESIDENTE E SUBSTITUÍ-LO EM TODOS OS SEUS IMPEDIMENTOS; **ART.15º- SECRETÁRIO:** I- SUBSTITUIR O(A) VICE- PRESIDENTE; II- MANTER EM ORDEM FICHÁRIO DOS ASSOCIADOS; LAVRAR E LER AS ATAS NAS REUNIÕES DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIAS GERAIS; **ART.16º- DO(A) TESOUREIRO(A):** I- SUBSTITUIR O(A) SECRETÁRIO(A); II- REGISTRAR NO LIVRO CAIXA TODAS AS CONTRIBUIÇÕES E OUTROS VALORES DESTINADOS À ENTIDADE E MANTÊ-LOS EM DIAS; III- ELABORAR ORÇAMENTOS, FAZER E EXECUTAR PLANOS FINANCEIROS DA ENTIDADE; IV- FAZER RELATÓRIOS E BALANCETES DA ENTIDADE E APRESENTÁ-LOS NO PRAZO DE EXERCÍCIO DE CADA ANO; V- ABRIR CONTA CORRENTE BANCÁRIA, ASSINAR CHEQUES JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE; **ART.17º- AOS CARGOS TRANSITÓRIOS COMPETEM:** A) PREGAR PELA MELHORIA DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO; B) DESENVOLVER ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO NAS ÁREAS DE CADA ORGAO; C) EXIGIR EFETIVA





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO NA COMUNIDADE URBANA, NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO, TRANSPORTE. D) ATUAR EFETIVAMENTE NA BUSCA DOS DIREITOS: DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE E IDOSO; E) PROPORCIONAR AOS FILIADOS O CONHECIMENTO PLENO DAS ATIVIDADES POLÍTICAS PÚBLICAS, IMPLEMENTADAS PELO PODER PÚBLICO; F) VIABILIZAR O INTERCÂMBIO ENTRE O GRUPO E AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS; **SEÇÃO V - DO CONSELHO FISCAL. ART.18º-** O CONSELHO FISCAL É O ÓRGÃO FISCALIZADOR DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DO IATIP/PI, CONSTITUÍDO DE 03 (TRÊS) MEMBROS EFETIVOS, ELEITOS, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORIA EXECUTIVA, PARA UM MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS; O CONSELHO FISCAL REUNIR-SE-Á DE DUAS FORMAS: A) ORDINARIAMENTE – SEMESTRALMENTE; B) EXTRAORDINARIAMENTE - A QUALQUER MOMENTO QUANDO NECESSÁRIO. **ART.19º-** COMPETE AO CONSELHO FISCAL: I- EXAMINAR A QUALQUER MOMENTO OS DOCUMENTOS DA ENTIDADE; II- TER SOB CONTROLE A RELAÇÃO NOMINAL DE BENS PATRIMONIAL DA ENTIDADE; III- EFETUAR OS PARECERES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA DIRETORIA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS REMETENDO O PROCESSO COM O DEVIDO PARECER À PRESIDÊNCIA DA ENTIDADE. **SEÇÃO VI - DAS ELEIÇÕES. ART.20º-** A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO IATIP/PI, SERÁ REALIZADA DE 03 (TRÊS) EM 03 (TRÊS) ANOS, NA DATA DO TÉRMINO DO MANDATO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO, COM POSSE DOS ELEITOS IMEDIATAMENTE APÓS O RESULTADO DAS ELEIÇÕES. **PARÁGRAFO ÚNICO** – ESTE ESTATUTO NÃO LIMITARÁ O NUMERO DE REELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; PODENDO REELEGER-SE QUANTAS VEZES NECESSÁRIOS FOR. **ART.21º-** A ELEIÇÃO SE PROCESSARÁ DA SEGUINTE MANEIRA: I- A ELEIÇÃO SERÁ DIRETA ATRAVÉS DO VOTO NA URNA; OU POR ACLAMAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL. II- SERÁ FORMADA UMA COMISSÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL DENOMINADA DE COMISSÃO ELEITORAL, QUE CONDUZIRÁ O PROCESSO DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES E DESTITUIRÁ APÓS A APURAÇÃO DOS VOTOS E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; III- A COMISSÃO ELEITORAL SERÁ COMPOSTA POR 03 TRES MEMBROS ESCOLHIDOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL; IV- NO CASO DE PRIMEIRA ELEIÇÃO OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, PODERÃO SER NOMEADOS EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DO TRIÊNIO; V- NO CASO DE CHAPA ÚNICA A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, PODERÃO SER ELEITOS POR ACLAMAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL DEVIDAMENTE CONVOCADA PARA ESTE FIM. **ART.22º-** O REGISTRO DO CANDIDATO SERÁ FEITO JUNTO A COMISSÃO ELEITORAL, PARA TANTO, CADA UM APRESENTARÁ REQUERIMENTO SOLICITANDO O REGISTRO DE CHAPAS IDENTIFICANDO NOMES E OS RESPECTIVOS CARGOS ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES; E EM CASO DE CHAPA ÚNICA O REQUERIMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL. **PARÁGRAFO ÚNICO** – SÓ PODERÁ SER VOTADO ASSOCIADOS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, E COM MAIS DE 02 ANOS DE ASSOCIADO; E PARA VOTAR O PRETENDENTE DEVERÁ SER MAIOR DE 16(DEZESSEIS) ANOS DE IDADE, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TER MAIS DE UM ANO DE ASSOCIADO. **ART.23º-** O CADASTRAMENTO DOS SÓCIOS PODERÁ OCORRER A QUALQUER MOMENTO, NO ENTANTO O PRETENDENTE A CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DEVERÁ CONTEMPLAR OS REQUISITOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.22º. **ART.24º-** O ENCERRAMENTO DA PROPAGANDA ELEITORAL SERÁ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DAS ELEIÇÕES. **ART.25º-** NO CASO DE EMPATE DOS CANDIDATOS, A POSSE SERÁ DO CANDIDATO COM MAIOR IDADE; (MAIS VELHO). **CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO. ART.26-** O PATRIMÔNIO DO IATIP SERÁ ADMINISTRADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O PATRIMONIO DA ENTIDADE SE DARÁ ATRAVÉS DE CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS E ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E DOAÇÕES DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS. **CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS. ART. 27º-** OS SÓCIOS PODERÃO SOFRER AS SEGUINTE PENALIDADES: A) ADVERTÊNCIA - SERÁ APLICADA PELO PRESIDENTE, MEDIANTE APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, EM CARÁTER RESERVADO, PARA PUNIR FALTAS LEVES, COMO FALTAR A TRÊS REUNIÕES CONSECUTIVAS SEM DAR JUSTO ESCLARECIMENTO, PAGAMENTO DE TAXAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SÓCIO ATRASADA; B) SUSPENSÃO – SERÁ APLICADA PELO PRESIDENTE, APÓS APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA EM RECURSO “EX-OFICIO”, PARA PUNIR FALTAS GRAVES, COMO DESRESPEITAR A DIRETORIA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO, DESRESPEITAR O ESTATUTO DA ENTIDADE. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. ART.28º-** É EXPRESSAMENTE VEDADO O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ATOS QUE ENVOLVAM O INSTITUTO EM OBRIGAÇÕES RELATIVAS A NEGÓCIOS ESTRANHOS AO SEU OBJETIVO SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTAÇÃO DE AVAIS, ENDOSSOS, FIANÇA E CAUÇÃO DE FAVOR. **ART. 29º-** A DIRETORIA EXECUTIVA E OS ASSOCIADOS DO IATIP





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

APROVARÃO O SEU REGIMENTO INTERNO EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ESSE FIM, COM APROVAÇÃO DE 1/5 (UM QUINTO) DOS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO À ENTIDADE. **ART. 30º**- OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ESSE FIM, COM APROVAÇÃO DOS PRESENTES, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO À ENTIDADE. **ART.31º**- ESTE ESTATUTO ENTRA EM VIGOR NO ATO DE SUA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL DO INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI, REVOGANDO-SE ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. TERESINA PIAUI, 26 DE SETEMBRO DE 2025. EM SEGUIDA OBEDECENDO A ORDEM DO DIA, FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO O TERCEIRO ITEM DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, PARA UM MANDATO DE 03(TRÊS) ANOS; EM SEGUIDA FOI ESTABELECIDO UM PRAZO DE 20(VINTE) MINUTOS, PARA QUE OS INTERESSADOS A CONCORRER AOS CARGOS FORMASSEM SUAS CHAPAS; APÓS O TEMPO ESTABELECIDO APENAS UMA CHAPA SE MANIFESTOU, SENDO APRESENTADO OS NOMES E OS CARGOS, E COLOCADO EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES; PARA UM MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS COM INICIO EM 26/09/2025 E TERMINO EM 26/09/2028. DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: ANTONIO ALVES PITOMBEIRA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, OPERADOR DE MAQUINAS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA-D, BLOCO, C-11 APARTAMENTO 02, CONDOMINIO JATOBÁ BOSQUE SUL,BAIRRO ANGELICA, TERESINA PIAUI, CEP: 64.042-000; RG/PF: 797.367.263-04; VICE PRESIDENTE: GERALDO DA COSTA NUNES NETO, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RAIMUNDO NONATO MESQUITA Nº 2500 BAIRRO ALTO ALEGRE, TERESINA PIAUI, CEP: 64.009-560; RG: 2.428.328 SSP.PI, CPF: 031.048.923-77; SECRETÁRIO(A): FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO BRASIL; BRASILEIRO CASADO, ENCARREGADO DE PRODUÇÃO, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA 08Nº 235 CONJUNTO BOCA DE BARRO, CEP: 64.290-000 ALTOS PIAUI, RG; 2.125663 SSSP.PI CPF: 964.060.703-72 TESOUREIRO(A): JOSÉ FRANCISCO DA COSTA NUNES, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO ,RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SOLTERO VAZ DA SILVEIRA CASA 4166, BAIRRO REAL COPAGRE, CEP: 64.006-195; TERESINA PIAUI, 462.643 SSP.PI, CPF: 412.001.603-04; CONSELHO FISCAL: 1º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: EDINALDO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUCA CUNHA, QUADRA –C, CASA-30, BAIRRO VILA MARIA, TERESINA PIAUI, CEP: 64.060-115; RG/CPF:160.884.253-34; 2º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, RESIDENTE E DOMICILIADA, QUADRA B, CASA 31, RESIDENCIAL MESTRE DEZINHO BAIRRO PORTO ALEGRE, CEP: 64.037-074, RG/CPF: 894.663.813-34; 3º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA 69, CASA 21, BAIRRO CONJUNTO SACI, TERESINA PIAUI, CEP:64.020-380; RG: 112.166 SSP.PI, CPF: 097.246.643-68; NADA MAIS A DECLARAR EU, TATIANO DANTAS LOPES, SECRETARIEI OS TRABALHOS E LAVREI A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME SEGUE ASSINADA POR MIM E OS MEMBROS ELEITOS E EMPOSSADOS. TERESINA PIAUI, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE: Antonio Alves Pitombeira Neto
VICE-PRESIDENTE: Gerardo da Costa Nunes Neto
SECRETÁRIO(A): Francisco de Assis Nascimento Brasil
TESOUREIRO(A): J. P. W. Almeida
CONSELHO FISCAL:
1º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Edinaldo Pereira da Silva
2º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Maria de Nazare Monteiro da Silva
3º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Roberto Pereira de Araujo

2
ABRIGADA DE
NUNES PROTETOR
DE TERESINA
União do Piauí

AVENIDA ELIZABETH TAIRA, 1816 - JARDIM - TERESINA - PI - CEP 64048-100
☎ 64 90974-4825 (06) 2020-3384 289VONIA@PROTESTOPIAUI.COM
SUELA BEATRIZ MARQUES SOUSA PEREIRA - TAIARA

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO ALVES PITOMBEIRA NETO NO DOCUMENTO ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI. 28/10/2025 11:30:53. SELO AIR55448 - DHQW CONSULTE - EM <http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica>.



2º SERVENTIA DE NUNES
PROTESTO DE NUNES
Kerman Lopes Furtado
Escritório
Teresina-PI

Kerman Lage - Escrivão

Emel: R\$ 7,37
9,83



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>

com o identificador 3100340036003300350037005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabac@uol.com.br - tabac@uol.com.br
Belo: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Verificado sob o nº AV-1-1866 no livro PESSOA JURÍDICA nº 41 em
06/11/2025 14:30:31, Protocolado sob o nº 3344 no LIVRO DE
PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em 13/10/2025. Selo:
AIR 27785 - OPYX , AIR 27786 - N6L2 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalexta



Germano Rodrigues L. Feitosa
Germano Rodrigues Lopes Feitosa - escrevente

mol. R\$ 114,32 FERMOJUPI. R\$ 22,97 FEAD R\$ 1,16 MP R\$ 9,17 FMADPEP R\$ 1,16 Selo. R\$
55 Total: R\$ 150,24



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ART. 22º - O REGISTRO DO CANDIDATO SERÁ FEITO JUNTO A COMISSÃO ELEITORAL, PARTE TANTO, CADA UM APRESENTARÁ REQUERIMENTO SOLICITANDO O REGISTRO DE CHAPAS IDENTIFICANDO NOMES E OS RESPECTIVOS CARGOS ATÉ 16 (VINTE) DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES; E EM CASO DE CHAPA ÚNICA O REQUERIMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - SO PODERÁ SER VOTADO ASSOCIADOS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, E COM MAIS DE 02 ANOS DE ASSOCIADO, E PARA VOTAR O PRETENDENTE DEVERÁ SER MAIOR DE 16(DEZESEIS) ANOS DE IDADE, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TER MAIS DE UM ANO DE ASSOCIADO.

ART. 23º - O CADASTRAMENTO DOS SÓCIOS PODERÁ OCORRER A QUALQUER MOMENTO, NO TANTO O PRETENDENTE A CONCORRER AS ELEIÇÕES DEVERÁ CONTEMPLAR OS REQUISITOS DOS SÓCIOS (CAPÍTULO VI).

ART. 24º - O ENCERRAMENTO DA PROPAGANDA ELEITORAL SERÁ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DAS ELEIÇÕES.

ART. 25º - NO CASO DE EMPATE DOS CANDIDATOS, A POSSE SERÁ DO CANDIDATO COM MAIOR IDADE, (MAIS VELHO).

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO.

ART. 26º - O PATRIMÔNIO DO ITIP SERÁ ADMINISTRADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O PATRIMÔNIO DA ENTIDADE SE DARÁ ATRAVÉS DE CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS E ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E DOAÇÕES DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS;

ART. 27º - OS SÓCIOS PODERÃO INCORRER AS SEGUINTE PENALIDADES:

A) ADVERTÊNCIA - SERÁ APLICADA PELA PRESIDENTE, MEDIANTE APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, EM CARÁTER RESERVADO, PARA PUNIR FALTAS LEVES, COMO FALTAR A TRÊS REUNIÕES CONSECUTIVAS SEM DAR JUSTO ESCLARECIMENTO, PAGAMENTO DE TAXAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SÓCIA ATRASADA;

B) RESSO - SERÁ DADO PELA PRESIDENTE, APÓS APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA EM SEU SELO "EX OFFICIO", PARA PUNIR FALTAS GRAVES, COMO DESRESPEITAR A DIRETORIA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO, DESRESPEITAR O ESTATUTO DA ENTIDADE.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 28º - E EXPRESSAMENTE VEDADO O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ATOS QUE ENVOLVAM O INSTITUTO EM OBRIGAÇÕES RELATIVAS A NEGÓCIOS ESTRANHOS AO SEU FIM SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTAÇÃO DE AVAIS, ENDOSSOS, FIANÇAS E CAUÇÃO DE FAVOR.

ART. 29º - A DIRETORIA EXECUTIVA E OS ASSOCIADOS DO ITAPI/PI APROVARÃO O SEU REGIMENTO INTERNO EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ESSE FIM, COM APROVAÇÃO DE 1/5 (UM QUINTO) DOS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, JUNTAMENTE À ENTIDADE.

ART. 30º - TODAS AS OBRIGOS PARA DECIDIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ESSE FIM, COM APROVAÇÃO DOS PRESENTES, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTAMENTE À ENTIDADE.

ART. 31º - ESTE ESTATUTO ENTRA EM VIGOR NOATO DE SUA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL DO INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AGRICULTURA, CRIAÇÃO DE ANIMAIS, REVENDEDORES DAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, TERESINA DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023.

J. J. J.

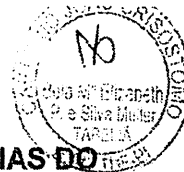
VIDE VERSO

2ª SECRETARIA DE NEGÓCIOS E
PROTEÇÃO DE TÍTULOS
Kerem Losa Furtado Silva
Escritório
Torreolina-PAUL

[illegible]



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTATUTO INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FORO E JURISDIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO.

ART.1º - INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI, COM FORO E JURISDIÇÃO NO ESTADO DO PIAUI, E SEDE PROVISÓRIA, LOCALIZADA NA RUA DESEMBARGADOR FREITAS Nº1816 SALA 01 CENTRO NORTE DE TERESINA PIAUI, CEP: 64.000-240; **ART.2º** - O INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI, É UMA ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, SEM DISTINÇÃO DE COR, RAÇA, SEXO, PARTIDO POLÍTICO, OU QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, COM DURAÇÃO INDETERMINADA, QUE REGER-SE-Á POR ESTE ESTATUTO E PELA LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E CONFORME DISPOSTO NO ART. 53 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NO ART. 2º DA LEI Nº 8.742/93 ADEQUAÇÃO A NOVA LEGISLAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A LEI 12.435 (LEI DO SUAS) LEI 11.340 (LEI MARIA DA PENHA); LEI 10.741 (LEI DO IDOSO); LEI 8.069 (LEI DA CRIANÇA E ADOLESCENTE); LEI 11.124 (LEI SNHIS); LEI 11.977 (LEI REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA); LEI 11.326 (LEI AGRICULTURA FAMILIAR) E ATOS DA DIRETORIA RESPEITADAS AS DECISÕES DAS ASSEMBLÉIAS E NORMAS ESTATUTÁRIAS POR ESTA APROVADA. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O PRESENTE ESTATUTO ESTÁ ADAPTADO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO INSTITUÍDO PELA LEI Nº10406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002. **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES:**

ART.3º- O INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI, TEM POR OBJETIVOS DESENVOLVER ATIVIDADES NAS ÁREAS DA CULTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, ESPORTE, LAZER, SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE, ECONOMIA SOLIDÁRIA, AGRICULTURA FAMILIAR, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL COM AS SEGUINTE FINALIDADES:

I- PROMOVER A UNIÃO DE SEUS MEMBROS PARA A BUSCA DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE NATUREZA SÓCIO-ECONÔMICO, COMO: MORADIA, DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL;

II- PROMOVER AMPARO SOCIAL ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS, OU DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E/ OU DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS, PRIVADOS OU AGÊNCIA DE COOPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS;

III- PROCURARÁ JUNTO AOS PODERES PÚBLICOS ADQUIRIR MEIOS DE MELHORIAS PARA OS SEUS ASSOCIADOS, PODENDO RECEBER AUXÍLIOS, EMENDAS PARLAMENTAR, SUBVENÇÕES E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICO, ALÉM DE FIRMAR CONVÊNIOS, ACORDOS E PROMOVER CAMPANHAS QUE LHE PERMITA ARRECADAR FUNDOS PARA SEREM USADOS EM BENEFÍCIO DA COLETIVIDADE;

IV- DEFENDER OS DIREITOS, INTERESSES E REIVINDICAÇÕES DOS ASSOCIADOS;

V- PROMOVER E ORGANIZAR EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FESTIVAIS, MOSTRAS, CURSOS E CONCURSOS;

VI- PROCURARÁ AMPARO SOCIAL NA BUSCA DE MELHORAR A HABITAÇÃO PARA A COMUNIDADE.

VII- REPRESENTAR OS ASSOCIADOS, NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, DESENVOLVENDO AÇÕES QUE VISEM CONQUISTAR BENEFÍCIOS EM PROL DA COLETIVIDADE;

VIII- PROMOVER JUNTAMENTE COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PROGRAMAS E PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS POR INTERESSE SOCIAIS;

IX- DIFUNDIR E OFERECER ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA E OUTROS MECANISMOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENOS PRODUTORES;

X- ASSISTIR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES, OFERECENDO-LHES ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, PROFISSIONAL, MORAL E ESPIRITUAL; EM COMPLEMENTAÇÃO AO PERÍODO ESCOLAR, AGRUPANDO-OS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA.

XI- PROMOVER PROJETOS OU PROGRAMAS ATRAVÉS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, OFICINAS DE CAPACITAÇÃO SOBRE A RECICLAGEM DO LIXO, PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE; INCLUSÃO DIGITAL, DENTRE OUTROS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL;

XII- PROMOVER ATRAVÉS DE PROGRAMAS E PROJETOS CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS HABITACIONAIS POR INTERESSE SOCIAIS, SEJA URBANA E RURAL;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034008600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

XIII- INTEGRAR-SE A INSTITUIÇÕES UNIVERSITÁRIAS EM PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA COMUNIDADE;

XIV- ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO JOVEM COM A CRIAÇÃO DE PELOTÃO MIRIM, E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, VALORIZANDO A CULTURA POPULAR.

XV- PROMOVER CURSOS PROFISSIONALIZANTES NAS ÁREAS DE: EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, CULTURA, SAÚDE DA FAMÍLIA;

CAPÍTULO III - SEÇÃO I – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO DOS SÓCIOS:

ART.4º- O INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI, TERÁ AS SEGUINTE CATEGORIAS DE SÓCIOS:

I- SÓCIOS FUNDADORES, ASSIM DENOMINADOS TODOS OS MEMBROS QUE ASSINAREM A ATA DE FUNDAÇÃO DA IATIP-PI, SUA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL;

II- SÓCIOS EFETIVOS, ASSIM DENOMINADOS AQUELES QUE ASSOCIAREM-SE APÓS A FUNDAÇÃO DA ENTIDADE.

III- O INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI, NÃO REMUNERA, NEM DISTRIBUI LUCROS, VANTAGENS OU BONIFICAÇÕES A NENHUM DE SEUS MEMBROS, QUER SEJAM DIRIGENTES OU ASSOCIADOS;

IV- O INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI, PODERÁ CONTRATAR, FUNCIONÁRIOS, PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS ÁREAS; COLABORADORES E EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS;

V- OS SÓCIOS NÃO SE RESPONSABILIZAM, NEM MESMO SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS CONTRAÍDAS EM NOME DA ENTIDADE.

VI- SÓ PODERÁ ASSOCIAR-SE O INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI, TODOS OS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIA DO ESTADO DO PIAUI, MAIORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS DE IDADE E SÓ PODERÁ SER VOTADOS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

VII- O INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI, NÃO LIMITARÁ O NÚMERO DE SEUS ASSOCIADOS.

SEÇÃO II – DOS REQUISITOS PARA A DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS:

I- É DIREITO DO ASSOCIADO DEMITIR-SE DO QUADRO SOCIAL, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, PROTOCOLANDO SEU PEDIDO JUNTO À SECRETARIA DA IATIP/PI, PARA QUE SEJA APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL, DESDE QUE NÃO ESTEJA EM DÉBITO COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

II- A EXCLUSÃO DO ASSOCIADO SÓ É ADMISSÍVEL HAVENDO JUSTA CAUSA, ASSIM RECONHECIDA EM PROCEDIMENTO QUE ASSEGURE DIREITO DE AMPLA DEFESA E DE RECURSO; DEVENDO O MESMO ENTREGAR O RECURSO AO SECRETÁRIO DA ENTIDADE PARA QUE O MESMO APRESENTE NA ASSEMBLÉIA GERAL QUE JULGARÁ.

SEÇÃO III - FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.

ART.5º- O IATIP/PI SE MANTERÁ ATRAVÉS DE CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS COM TAXAS, CUJO VALOR SERÁ APROVADO MEDIANTE ASSEMBLÉIA GERAL, E A DEVIDA CONCORDÂNCIA DOS ASSOCIADOS; E ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E DOAÇÕES DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS;

ART.6º - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS:

I- VOTAR E SER VOTADOS PARA OS CARGOS E ÓRGÃOS DO IATIP/PI;

II- TER ACESSO AOS DOCUMENTOS DA ENTIDADE PARA EXAMINAR SE FOR NECESSÁRIO, NÃO PODENDO RETIRÁ-LOS DA SEDE;

III- GOZAR DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA ENTIDADE;

IV- OPINAR E DISCUTIR EM ASSEMBLÉIA MATÉRIA DE INTERESSE DA ENTIDADE, APONTANDO PROPOSTAS E SUGESTÕES QUE CONTRIBUAM NA MELHORIA DE SEUS ASSOCIADOS, RESPEITANDO OS CRITÉRIOS ESTATUTÁRIOS.

CAPÍTULO V – DOS DEVERES;

ART.7º- SÃO DEVERES DOS SÓCIOS:

I- RESPEITAR O ESTATUTO;

II- PARTICIPAR DAS ATIVIDADES E LUTA DA ENTIDADE;

III- ZELAR PELO PATRIMÔNIO MORAL, MATERIAL DA ENTIDADE E COMUNIDADE COMO UM TODO;

IV- ESTAR QUITE COM SUAS OBRIGAÇÕES PERANTE A IATIP/PI;

V- LUTAR PELO FORTALECIMENTO DA ENTIDADE E INFORMAR DE IMEDIATO A DIRETORIA QUAISQUER IRREGULARIDADES.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CAPÍTULO VI - SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS E DISPOSIÇÕES GERAIS;

ART.8º - SÃO ÓRGÃOS DA ENTIDADE:

- I- ASSEMBLÉIA GERAL;**
- II- DIRETORIA EXECUTIVA;**
- III- CONSELHO FISCAL.**

SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL;

ART.9º - A ASSEMBLÉIA GERAL É O ÓRGÃO MÁXIMO DA ENTIDADE FORMADA POR TODOS OS SÓCIOS E TEM COMO FINALIDADE ELEGER A DIRETORIA, APROVAR, APRECIAR E RETIFICAR RELATÓRIOS, BALANÇETES, AUTORIZAR ALIENAÇÕES, VENDAS OU PERMUTAS DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DECIDIR QUESTÕES RELEVANTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE INCLUSIVE DESTITUIR A DIRETORIA NO DESCUMPRIMENTO DESTES ESTATUTO OU DE DETERMINAÇÕES DESTA ASSEMBLÉIA. A ASSEMBLÉIA GERAL SERÁ CONVOCADA DAS SEGUINTE FORMAS E PRAZOS: ATRAVÉS DE EDITAL CONVOCAÇÃO COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 05 (CINCO) DIAS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI, OU POR MEIOS DE REDES SOCIAIS DO IATIP/PI, ALEM DE SER AFIXADO NA SEDE DA ENTIDADE COM A MESMA ANTECEDENCIA:

- I- ORDINARIAMENTE - EM DATA PRÉ-FIXADA PELA DIRETORIA;**
- II- EXTRAORDINARIAMENTE, A QUALQUER MOMENTO, SOB PROPOSTA DA DIRETORIA, OU DE 1/5 (UM QUINTO) DOS ASSOCIADOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, PARA DISCUTIR E VOTAR QUESTÕES DE INTERESSE DO IATIP-PIE;**
- III- AS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS REUNIR-SE-ÃO COM A PRESENÇA DE 1/5 DE SEUS ASSOCIADOS MAIS UM, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E/ OU QUALQUER NÚMERO EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO;**
- IV- COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL COIBIR ABUSOS ADMINISTRATIVOS DE QUALQUER NATUREZA, PRATICADO PELA DIRETORIA OU ASSOCIADOS E APROVAR A FORMAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS;**
- V- COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL APRECIAR, APROVAR OU REJEITAR AS CONTAS DA ENTIDADE, OBSERVANDO O PARECER DO CONSELHO FISCAL.**

SEÇÃO III - CONDIÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E PARA DISSOLUÇÃO.

ART.10º - ESTE ESTATUTO PODERÁ SER REFORMULADO EM ASSEMBLÉIA GERAL; CONVOCADA PARA ESSE FIM COM APROVAÇÃO DE 50%+1 DOS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO O INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI - IATIP/PI;

ART.11º - A DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE SE DARÁ POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCADA EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM COM APROVAÇÃO DE 50%+1 DOS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO À ENTIDADE. PARÁGRAFO ÚNICO. EM CASO DE EXTINÇÃO DA IATIP/PI SEU PATRIMÔNIO SERÁ DESTINADO A OUTRA ENTIDADE CONGÊNERE DEVIDAMENTE REGISTRADA E EM DIA.

SEÇÃO IV- DA DIRETORIA EXECUTIVA;

ART.12º- A DIRETORIA EXECUTIVA SERÁ COMPOSTA DE CARGOS ELETIVOS E CARGOS TRANSITÓRIOS: OS CARGOS ELETIVOS SÃO COMPOSTOS PELO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO(A); TESOUREIRO(A).

I- CARGOS TRANSITÓRIOS - SERÃO CRIADOS APÓS A ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE, CUJOS MEMBROS SERÃO NOMEADOS ATRAVÉS DE PORTARIA PELO PRESIDENTE;

ART.13º - SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PRESIDENTE:

- I- REPRESENTAR OFICIALMENTE A ENTIDADE JUDICIALMENTE, EXTRAJUDICIAL, ATIVA E PASSIVAMENTE;**
- II- CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO BEM COMO AS RESOLUÇÕES DAS ASSEMBLÉIAS;**
- III- ASSINAR CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, E AUTORIZAR PAGAMENTOS;**
- IV- PRESIDIR E DIRIGIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA;**
- V- ABRIR CONTA CORRENTE BANCÁRIA, ASSINAR CHEQUES JUNTAMENTE COM O(A) TESOUREIRO(A);**

ART.14º - CABE AO VICE- PRESIDENTE:

- I- AUXILIAR O PRESIDENTE E SUBSTITUI-LO EM TODOS OS SEUS IMPEDIMENTOS;**

ART.15º- SECRETÁRIO:



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
Com o identificador 10034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP 2200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

29



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- I- SUBSTITUIR (O)A VICE- PRESIDENTE;
- II- MANTER EM ORDEM FICHÁRIO DOS ASSOCIADOS; LAVRAR E LER AS ATAS NAS REUNIÕES DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIAS GERAIS;

ART.16º - DO(A) TESOUREIRO(A):

- I- SUBSTITUIR O(A) SECRETÁRIO(A);
- II- REGISTRAR NO LIVRO CAIXA TODAS AS CONTRIBUIÇÕES E OUTROS VALORES DESTINADOS À ENTIDADE E MANTÊ-LOS EM DIAS;
- III- ELABORAR ORÇAMENTOS, FAZER E EXECUTAR PLANOS FINANCEIROS DA ENTIDADE;
- IV- FAZER RELATÓRIOS E BALANCETES DA ENTIDADE E APRESENTÁ-LOS NO PRAZO DE EXERCÍCIO DE CADA ANO;
- V- ABRIR CONTA CORRENTE BANCÁRIA, ASSINAR CHEQUES JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE;

ART.17º - AOS CARGOS TRANSITÓRIOS COMPETEM:

- A) PREGAR PELA MELHORIA DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO;
- B) DESENVOLVER ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO NAS ÁREAS DE CADA ORGAO;
- C) EXIGIR EFETIVA ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO NA COMUNIDADE URBANA, NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO, TRANSPORTE.
- D) ATUAR EFETIVAMENTE NA BUSCA DOS DIREITOS: DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE E IDOSO;
- E) PROPORCIONAR AOS FILIADOS O CONHECIMENTO PLENO DAS ATIVIDADES POLÍTICAS PÚBLICAS, IMPLEMENTADAS PELO PODER PÚBLICO;
- F) VIABILIZAR O INTERCAMBIO ENTRE O GRUPO E AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS;

SEÇÃO V - DO CONSELHO FISCAL.

ART.18º - O CONSELHO FISCAL É O ÓRGÃO FISCALIZADOR DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DA IATIP-PI, CONSTITUÍDO DE 03 (TRÊS) MEMBROS EFETIVOS, ELEITOS, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORIA EXECUTIVA, PARA UM MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS; O CONSELHO FISCAL REUNIR-SE-Á DE DUAS FORMAS:

- A) ORDINARIAMENTE – SEMESTRALMENTE;
- B) EXTRAORDINARIAMENTE A QUALQUER MOMENTO QUANDO NECESSÁRIO.

ART.19º - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

- I- EXAMINAR A QUALQUER MOMENTO OS DOCUMENTOS DA ENTIDADE;
- II- TER SOB CONTROLE A RELAÇÃO NOMINAL DE BENS PATRIMONIAL DA ENTIDADE;
- III- EFETUAR OS PARECERES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA DIRETORIA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS REMETENDO O PROCESSO COM O DEVIDO PARECER À PRESIDÊNCIA DA ENTIDADE.

SEÇÃO VI - DAS ELEIÇÕES.

ART.20º - A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO IATIP-PI, SERÁ REALIZADA DE 03 (TRÊS) EM 03 (TRÊS) ANOS, NA DATA DO TÉRMINO DO MANDATO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO, COM POSSE DOS ELEITOS IMEDIATAMENTE APÓS O RESULTADO DAS ELEIÇÕES.

PARÁGRAFO ÚNICO – ESTE ESTATUTO NÃO LIMITARÁ O NÚMERO DE REELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; PODENDO REELEGER-SE QUANTAS VEZES NECESSÁRIOS FOR.

ART.21º - A ELEIÇÃO SE PROCESSARÁ DA SEGUINTE MANEIRA:

- I- A ELEIÇÃO SERÁ DIRETA ATRAVÉS DO VOTO NA URNA; OU POR ACLAMAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL.
- II- SERÁ FORMADA UMA COMISSÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL DENOMINADA DE COMISSÃO ELEITORAL, QUE CONDUZIRÁ O PROCESSO DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES E DESTITUIRÁ APÓS A APURAÇÃO DOS VOTOS E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL;
- III- A COMISSÃO ELEITORAL SERÁ COMPOSTA POR 03 TRES MEMBROS ESCOLHIDOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL.
- IV- NO CASO DE PRIMEIRA ELEIÇÃO OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, PODERÃO SER NOMEADOS EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DO TRIÊNIO.
- V- NO CASO DE CHAPA ÚNICA A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, PODERÃO SER ELEITOS POR ACLAMAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL DEVIDAMENTE CONVOCAADA PARA ESTE FIM.



3



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ART.22º - O REGISTRO DO CANDIDATO SERÁ FEITO JUNTO A COMISSÃO ELEITORAL, PARA TANTO, CADA UM APRESENTARÁ REQUERIMENTO SOLICITANDO O REGISTRO DE CHAPAS IDENTIFICANDO NOMES E OS RESPECTIVOS CARGOS ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES; E EM CASO DE CHAPA ÚNICA O REQUERIMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO – SÓ PODERÁ SER VOTADO ASSOCIADOS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, E COM MAIS DE 02 ANOS DE ASSOCIADO; E PARA VOTAR O PRETENDENTE DEVERÁ SER MAIOR DE 16(DEZESSEIS) ANOS DE IDADE, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TER MAIS DE UM ANO DE ASSOCIADO.

ART.23º - O CADASTRAMENTO DOS SÓCIOS PODERÁ OCORRER A QUALQUER MOMENTO, NO ENTANTO O PRETENDENTE A CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DEVERÁ CONTEMPLAR OS REQUISITOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.22º.

ART.24º - O ENCERRAMENTO DA PROPAGANDA ELEITORAL SERÁ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DAS ELEIÇÕES.

ART.25º - NO CASO DE EMPATE DOS CANDIDATOS, A POSSE SERÁ DO CANDIDATO COM MAIOR IDADE; (MAIS VELHO).

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO.

ART.26º - O PATRIMÔNIO DO IATIP SERÁ ADMINISTRADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O PATRIMÔNIO DA ENTIDADE SE DARÁ ATRAVÉS DE CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS E ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E DOAÇÕES DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS;

ART. 27º - OS SÓCIOS PODERÃO SOFRER AS SEGUINTE PENALIDADES:

A) ADVERTÊNCIA - SERÁ APLICADA PELO PRESIDENTE, MEDIANTE APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, EM CARÁTER RESERVADO, PARA PUNIR FALTAS LEVES, COMO FALTAR A TRÊS REUNIÕES CONSECUTIVAS SEM DAR JUSTO ESCLARECIMENTO, PAGAMENTO DE TAXAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SÓCIA ATRASADA;

B) SUSPENSÃO – SERÁ APLICADA PELO PRESIDENTE, APÓS APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA EM RECURSO "EX-OFICIO", PARA PUNIR FALTAS GRAVES, COMO DESRESPEITAR A DIRETORIA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO, DESRESPEITAR O ESTATUTO DA ENTIDADE.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART.28º - É EXPRESSAMENTE VEDADO O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ATOS QUE ENVOLVAM O INSTITUTO EM OBRIGAÇÕES RELATIVAS A NEGÓCIOS ESTRANHOS AO SEU OBJETIVO SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTAÇÃO DE AVAIS, ENDOSSOS, FIANÇA E CAUÇÃO DE FAVOR.

ART. 29º - A DIRETORIA EXECUTIVA E OS ASSOCIADOS DO IATIP/PI APROVARÃO O SEU REGIMENTO INTERNO EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ESSE FIM, COM APROVAÇÃO DE 1/5 (UM QUINTO) DOS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO À ENTIDADE.

ART. 30º - OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ESSE FIM, COM APROVAÇÃO DOS PRESENTES, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO À ENTIDADE.

ART.31º - ESTE ESTATUTO ENTRA EM VIGOR NO ATO DE SUA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL DO INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI, REVOGANDO-SE ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. TERESINA PIAUI, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

2º OFÍCIO DE
CONTAS E PROTESTO

PRESIDENTE

2º OFÍCIO DE
CONTAS E PROTESTO

ADVOGADO (A)

Tatiano Dantas Lopes
Advogado - OAB-PI: 2.271



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIDE VERSO



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Galvão, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-490
Registro de Imóveis - Notas e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (66) 3221-7513 - fabj@com.br - fabj@uol.com.br
Edu: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

FJ registrado sob o nº 1886 no livro PESSOA JURIDICA nº 41
na(s) 143 a 145V em 06/11/2025 14:20:59, Protocolado sob o nº
14, no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURIDICA nº 2 em
11/2025. Selo: AIR27781 - 3LLN, AIR27782 - 5V27 CONSULTE
www.tjpi.jus.br/portalextra



EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis 2ª Zona
SERVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí

Servando Rodrigues L. Feitosa
Sandra Rodrigues Lopes Feitosa - escrevente

II. R\$ 94,69 FERMOJUPI, R\$ 18,93 FMADPEP R\$ 0,95 FEAD R\$ 0,95 MP R\$ 7,57 Selo R\$ 123,61
I. R\$ 123,61



2 SERVENTIA DE
NOTAS E PROTOCOLOS
DO 2º OFÍCIO
Teresina-Piauí

AVENIDA ELIAS JOÃO TAVIRA, 1819 - JOCHEI - TERESINA - PI - CEP 64001-490
☎ 32 99921-4586 (150) 3619-3564 [SERVENTIA/PROTISTOTERESINA@com.br] [SERVENTIA/PROTISTOTERESINA@uol.com.br]
SÓCIES: BEATRIZ MARQUES SOUZA PEDREIRA - TABELA

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANTONIO
ALVES PITOMBEIRA NETO e TATIANO DANTAS LOPES NO
DOCUMENTO ESTATUTO, EM TEST. 1 DA VERDADE, DOU FÉ.
Teresina/PI, 28/10/2025 11:33:31.
SELO AIR55449 - X9X9, AIR55450 - 5KJ3 CONSULTE EM
<http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica>.



Kerman Lages Furtado Silva - Escrevente
Emol: R\$ 14,74 TJ, R\$ 2,94 FEAD, R\$ 0,07 FMADPEP, R\$ 0,07 MP, R\$ 0,59 Selo, R\$ 0,52 Total
R\$ 19,86

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTOCOLOS DO 2º OFÍCIO
Kerman Lages Furtado Silva
Escrevente
Teresina-Piauí



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE AMPARO E APOIO AOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUI – IATIP/PI. TERESINA PIAUI, 26 SETEMBRO 2025.

ASSINATURA

Antonio Carlos de Brito
Thomaz Raíssa Monteiro Alves
Geydo da Costa Nunes Neto.
Edgardo Pereira de Silva
Roberto Pereira de Araújo
Francisco de Jesus Vasconcelos Brasil
Mário Gilio de Moraes Silva
Isaac Lima de Almeida
Luís Roberto de Almeida
Sônia M. M. Albuquerque
EASVAN DA SILVA SANTOS
Maria Vitória Monteiro Alves
Maurício de Vaz Monteiro da Silva
Joaquim Ferreira de Moura
Anade Carol Costa Silva
Josialdo de Deus Araújo
Romulo S. do Silva

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica
Rua David Caldes, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7613 - tabj.com.br - tabjudicial.com.br
Bela: Maria Elizabeth Palva e Silva Muller

Averbado sob o nº AV-1-1866 no livro PESSOA JURÍDICA nº 41 em
06/11/2025 14:30:31, Protocolado sob o nº 3344 no LIVRO DE
PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em 13/10/2025. Selo:
AIR27785 - OPYX , AIR27786 - N6L2 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra





Fernanda Rodrigues Lopes Feitosa - escrevente
Emol. R\$ 114,32 FERMOJUPL R\$ 22,87 FEAD R\$ 1,16 MP R\$ 9,17 FMADPEP R\$ 1,15 Selo:
56 Total: R\$ 150,64





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.